

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### ANUNCIA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES (DOUTORADO)

Faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito: Anexos I, II, III, IV

#### EDITAL 02/2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Oeste Paulista, UNOESTE, Presidente Prudente, torna pública a abertura de período de inscrições para seleção de candidatos a ALUNO REGULAR para o Curso de Doutorado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2026 de **duas (2) vagas remanescentes, nas seguintes linhas de Pesquisa: Doenças infecciosas e parasitárias ou Doenças crônicas e agravos à saúde.**

**PÚBLICO-ALVO:** Portadores de diploma de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena) OU superior em tecnologia.

#### MODALIDADES

- a) **DOUTORADO:** candidatos com título de mestre;
- b) **DOUTORADO DIRETO:** candidatos cursando mestrado ou graduados que contemplem os pré-requisitos elencados abaixo.

#### INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente *online* através do site <https://www.unoeste.br/pos/programa-de-pos-graduacao-ciencia-da-saude>, no período de **17 de março de 2026 a 19 de março de 2026**. O deferimento da inscrição está condicionado à entrega dos documentos digitalizados relacionados abaixo junto ao e-mail: [cs@unoeste.br](mailto:cs@unoeste.br). O envio dos documentos diretamente no e-mail acima deverá ser realizada com data limite de **19 de março de 2026**, até às 12h. Não serão aceitos documentos impressos apresentados presencialmente na secretaria ou enviados por postagem.

As inscrições cujos documentos forem recebidos após as datas limites estarão automaticamente indeferidas.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODAS AS MODALIDADES

#### ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO

- a) Requerimento de inscrição (e-mail recebido pelo sistema);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### PESSOAIS

Campus II Rodovia Raposo Tavares, KM 572 • Bairro Limoeiro • CEP 19067-175 • Presidente Prudente-SP • www.unoeste.br

- a) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;
- b) Comprovante de serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) No caso de estrangeiros, comprovação de estar em situação regular no país;
- d) Foto 3x4 recente digitalizada;
- e) Cadastro de pessoa física (C.P.F.);
- f) Certidão de nascimento ou casamento; quando for o caso.

Todos os documentos deverão ser enviados em PDF para o email: [cs@unoeste.br](mailto:cs@unoeste.br) em arquivos separados.

### DOCUMENTOS ACADÊMICOS – MODALIDADE DOUTORADO

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena);
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado (anexar protocolo de requerimento de diploma de Mestre);
- d) Histórico Escolar do Mestrado;
- e) *Curriculum Vitae* dos últimos **cinco anos (2021 – 2025)**, gerado e impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado e documentado (ou seja, acompanhado da digitalização dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo), **organizados de acordo com a sequência apresentada no currículo**.
- f) Anexo IV – Indicação da linha de pesquisa e possível orientador

Todos os documentos deverão ser enviados em PDF para o email: [cs@unoeste.br](mailto:cs@unoeste.br) em arquivos separados.

### DOCUMENTOS ACADÊMICOS – MODALIDADE DOUTORADO DIRETO

Candidatos que ainda não possuam o título de mestre ou discentes do mestrado que desejam progredir diretamente para o doutorado poderão pleitear a vaga desde que atendam os critérios abaixo. Além dos documentos acima, o candidato à modalidade de doutorado direto deverá comprovar os seguintes itens:

- a) Ter realizado iniciação científica com bolsa de agência de fomento.
- b) Ter publicado pelo menos um artigo científico com percentil bruto (JIF - Journal Impact Factor percentile) igual ou superior a 65% obtidos no JCR (Journal Citation Reports).
- c) O orientador deverá ter experiência em Iniciação Científica e possuir no mínimo 1 (uma) orientação de mestrado concluída anterior a data de aceite do orientado.

### PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas**.

- 1) Primeira etapa (presencial): 20 de março de 2026; 08h** – prova de suficiência em língua inglesa específica. O não comparecimento no dia e hora marcados acarretará na desclassificação do candidato.

### 2) Segunda etapa (presencial): 20 de março de 2026; 14h

a) **Arguição do Curriculum Lattes:** serão avaliadas a formação, experiência profissional e produção acadêmico-científica.

### 3) Terceira etapa (não-presencial): 20 de março de 2026; Análise do Currículo Lattes.

Os critérios de pontuação avaliados pela comissão de julgamento serão: formação e experiência profissional, produção técnico-científica e participação em eventos científicos.

#### PESOS – MODALIDADE DOUTORADO / DOUTORADO DIRETO

1. Prova de Língua Inglesa (Peso 3)
2. *Curriculum Vitae* (Peso 6)
3. Arguição do candidato (Peso 1)

Serão considerados, como nota mínima, 6,0 (seis) pontos para cada um dos itens avaliados (Prova de língua inglesa, *Curriculum Vitae*, arguição do candidato e/ou Plano de trabalho).

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo será divulgado a partir do dia **20 de março de 2026, até às 17h**, na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e por e-mail, com a indicação do período de matrícula.

#### MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas de acordo com aprovação no exame de seleção, respeitando a classificação dentro do número de vagas oferecidas. A matrícula será realizada mediante envio do requerimento de matrícula/boleto e contrato.

**Data da Matrícula: 23 março 2026 (8h-11h).**

**Início das atividades: 24 de março de 2026.**

#### ALUNO ESTRANGEIRO

Os alunos estrangeiros submetem-se aos mesmos critérios de seleção e devem entregar, no momento da matrícula, caso sejam aprovados, cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa com apresentação do original, ou cópia autenticada, emitido pela CELPEBRAS.

### INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que

**Campus II** Rodovia Raposo Tavares, KM 572 • Bairro Limoeiro • CEP 19067-175 • Presidente Prudente-SP • [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br)

tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
<b>Dados Pessoais Restritos</b>	Cadastro, identificação e relacionamento com o candidato;	Termo de Consentimento
Dados pessoais: nome, CPF, RG, e-mail, celular e endereço residencial.	Oferta de novos produtos ou já existentes;	
	Realização de matrícula no curso de escolha; Descrições das condições dos produtos; Formas de contato com o candidato: Telefone celular; e-mail; aplicativo whatsapp e balcão de secretaria (presencial).	

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Título de graduação obtido no exterior deverá ser, antes da inscrição, submetido para análise e aceite da PRPPG/UNOESTE.

Os candidatos que, no momento da inscrição, entregaram declaração oficial da IES atestando a previsão de conclusão de curso, deverão apresentar, no momento da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso. A não apresentação do referido documento até a data citada acarretará no desligamento automático do aluno no Programa de Pós-Graduação.

Não haverá segunda chamada e não será aceito pedido de revisão de nota.

Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Pós-graduação da UNOESTE pelo e-mail [cs@unoeste.br](mailto:cs@unoeste.br).

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, UNOESTE, 16 de março de 2026.

## Central de Assinaturas Eletrônicas

### Sobre o documento

Assunto: Documento eletrônico

Status do documento: Concluído

Data de criação do documento: 16/03/2026 15:46

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Número de assinaturas: 2

Solicitante: LUCIANA APARECIDA POLIDO BRAMBILLA (#6463093)

### Signatários do documento

LEONARDO DE OLIVEIRA MENDES (PROFESSOR)

leonardo@unoeste.br

Recebido em 16/03/2026 15:46

Assinado em 16/03/2026 16:49

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 2804:18:1812:6bfc:6c3d:98d9:81f1:9d15

ID da assinatura: 6457693

ADILSON EDUARDO GUELFÍ (PROFESSOR - PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO)

guelfi@unoeste.br

Recebido em 16/03/2026 15:46

Assinado em 16/03/2026 16:57

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.33.2

ID da assinatura: 6457694

URL do documento: <https://www.unoeste.br/ca/e8d3d688>

Assinatura digital do documento: 555c7b0b22100ec28306177562a19716247cb8aa8b51d73600adc88509e4f98e

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista

Mantida pela EPEC - Empresa Prudentina de Educação e Cultura SA

Utilize o QRCode abaixo para conferir a autenticidade deste documento:

